



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas**  
**Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura**

Contrato

**ANEXO V – CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2024**  
**Cronograma de Desembolso**

Valor global do Contrato Gestão: R\$ 78.700.000,00 (Setenta e oito milhões e setecentos mil reais).

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o montante de R\$ 78.700.000,00 (Setenta e oito milhões e setecentos mil reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, entre o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2029, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do CONTRATO DE GESTÃO, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2025				
Parcelas	Data	parte fixa	parte variável	valor total
		90%	10%	100%
Saldo de Recursos de Repasse CG nº 01/2019	02/jan			R\$ 695.827,00
Saldo Recursos Captação CG nº 01/2019	02/jan			R\$ 3.700.000,00
Repasse				R\$ 14.304.173,00
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>5ª Parcela*</b>	até 20/05	R\$ 498.755,70	R\$ 55.417,30	R\$ 554.173,00
6ª Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7ª Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8ª Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9ª Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10ª Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11ª Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.873.755,70</b>	<b>R\$ 1.430.417,30</b>	<b>R\$ 18.700.000,00</b>

\*conforme CG Nº 02/2024, CLÁUSULA OITAVA - SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO.

ANO 2026

Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5ª Parcela	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
6ª Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7ª Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8ª Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9ª Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10ª Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11ª Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00

**ANO 2027**

Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5ª Parcela	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
6ª Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7ª Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8ª Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9ª Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10ª Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11ª Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00

**ANO 2028**

Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00

<b>5ª Parcela</b>	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>6ª Parcela</b>	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>7ª Parcela</b>	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>8ª Parcela</b>	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>9ª Parcela</b>	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>10ª Parcela</b>	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>11ª Parcela</b>	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>12ª Parcela</b>	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00

<b>ANO 2029</b>					
<b>Parcelas</b>	<b>Datas</b>	<b>Parte Fixa em R\$</b>		<b>Parte Variável em R\$</b>	<b>Valor Total em R\$</b>
		<b>90%</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>1ª Parcela</b>	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>2ª Parcela</b>	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>3ª Parcela</b>	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>4ª Parcela</b>	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>5ª Parcela</b>	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>6ª Parcela</b>	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>7ª Parcela</b>	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>8ª Parcela</b>	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>9ª Parcela</b>	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>10ª Parcela</b>	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>11ª Parcela</b>	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>12ª Parcela</b>	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GALBA DE AQUINO, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Freitag David, Coordenadora**, em 31/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051232012** e o código CRC **C3DF76BE**.